# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| Número da Nota | 92 |
|---|---|
| Data e Hora de Emissão | 26/12/2020 11:02:05 |
| Código de Verificação | **2ZYEK403** |

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Razão Social:** BLUETHUNDER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CPF / CNPJ:** 32.930.200/0001-30 **Inscrição Municipal:** 01 04 0825601-9

**Endereço:** R.DEPUTADO ATÍLIO DE ALMEIDA BARBOSA, 000581 - BAIRRO: BOA VISTA **Tel.:** 41 - 999878327

**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** fiscal@rdzassessoria.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** Rubens Bueno

**CPF / CNPJ:** 187.464.209-59 **IMU:** **Outro Doc.:**

**Endereço:** Praça dos Três Poderes, s/n - COMPLEMENTO: Anexo IV, Gab. 916 - BAIRRO: Câmara dos Deputados - CEP: 70160900

**Município:** Brasília **UF:** DF **Email:** monalisa.rodrigues@camara.leg.br;mona_df@hotmail.com

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Manutenção de serviços de gestão de Informações do parlamentar, com acesso a uma ferramenta web de administração; - Suporte técnico (e-mail e telefone); - Banco de dados de caráter pessoal do Deputado; - Aplicativo de acesso a informações e dados dos municípios somados a dados de atuação do parlamentar; - Hospedagem do sistema no servidor; - Gerenciamento de sistemas de videoconferência; - Backup diário; Mensalidade referente ao mês de Novembro de 2020.
Valor pago à vista.

Conforme disposto na Lei nº 12.741/12, O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preço deste serviço é de R$ 100,00.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 2.000,00

### VALOR TOTAL DA NOTA - R$2.000,00

Código da Atividade

01 - 04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêne

| Valor Total das Deduções (R$) | Base de Cálculo (R$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br